09/11/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS
Nº 133 Cristaine

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal do município de Santo Expedito do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 01/2012 para incluir o adicional de sobreaviso aos motoristas da saúde contratados através de processo seletivo:

"Art. 25. É criada a Gratificação denominada "sobreaviso", destinada a remuneração de servidores municipais, designados e responsáveis pelos serviços de viaturas oficiais.

§ 1º Somente serão pago o adicional para servidores detentores do cargo de Motorista do quadro de servidores municipais.

§ 2º A gratificação tem por objetivo a disponibilização de servidor municipal para atendimentos emergenciais com veículo sob sua responsabilidade.

§ 3º Caberá a pessoa que ocupa o cargo de Secretário(a) Municipal da Saúde ou da Administração a designação dos servidores municipais designados para o atendimento das necessidades emergenciais a serem remuneradas de acordo com a gratificação criada no artigo primeiro.

§ 4º A jornada de trabalho que resultar excedente do limite legal previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais não será caracterizada como extraordinária, mediante pagamento do adicional previsto nas disposições desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
09 DE NOVEMBRO DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,

Senhores e Senhoras vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda casa legislativa, o incluso projeto de lei, que trata da inclusão dos servidores contratados em processo seletivo e que pertencem ao quadro de servidores de motorista no adicional de sobreaviso.

Justifica-se a presente alteração tendo em vista que atualmente o Município tem servidores motoristas contratado por meio de processo seletivo e que estavam fora da escala de plantões em decorrência do impedimento legal de sobreaviso, que anteriormente era concedido somente a servidores do quadro efetivo.

Essa lei visa corrigir a lacuna existente para potencializar o aumento de servidores motoristas para atuarem em escala de plantões e dessa forma evitar sobrecarregar os servidores que atualmente estão desempenhando a função.

Certo do pronto entendimento dos nobres vereadores, encaminho o presente projeto de lei e espero que venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
09 DE NOVEMBRO DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.